

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X )    Alteração (   )    Inclusão (   )    Exclusão (   )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	CAMARA MUNICIPAL	01.00
Unidade	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.01
Função	Legislativa	1
Subfunção	Ação Legislativa	31
Programa	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0001

**Objetivo do programa:**

Prover a Câmara Municipal dos recursos e materiais necessários ao cumprimento das funções constitucionais do Poder Legislativo.

**Justificativa do programa:**

Proporcionar a efetiva fiscalização junto ao Executivo e criação de Leis Municipais.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	SESSÕES ORDINÁRIAS/Nº	<b>400,000</b>	<b>3.134.400,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	632.000,00
			2023	698.000,00
			2024	776.400,00
			2025	1.028.000,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>3.134.400,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

## ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	GABINETE DO PREFEITO	01.00
Unidade	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.01
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	SUPERVISA0 E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0003

**Objetivo do programa:**

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES POLÍTICAS DO GABINETE DO PREFEITO, PROMOVER AÇÕES RELACIONADA AO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E ACESSORAMENTO, ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES, CUMPRIMENTO DE AGENDA OFICIAL.

**Justificativa do programa:**

GARANTIR A FUNCIONALIDADE PLENA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS, EMBASAR AS RELAÇÕES POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS DO GABINTE DO PREFEITO COM O LEGISLATIVO E COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, CUMPRINDO COMPROMISSOS QUE ATENDAM OS ANSEIOS DA SOCIAEDADE..

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	SECRETARIAS ADMINISTRADAS/UN	<b>24,000</b>	<b>1.446.461,00</b>
			<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>	
			2022	321.000,00
			2023	346.680,00
			2024	374.414,00
			2025	404.367,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>1.446.461,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	CAMARA MUNICIPAL	01.00
Unidade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	01.02
Função	Legislativa	1
Subfunção	Ação Legislativa	31
Programa	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0002

**Objetivo do programa:**

REALIZAR PAGAMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA CASA LEGISLATIVA.

**Justificativa do programa:**

GARANTIR SUPORTE MATERIAL E TECNICO AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1024	Reforma Estruturais do Predio do Prédio da Câmara Municipal	100/%	<b>400,000</b>	<b>42.500,00</b>
			<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>	
			2022	3.500,00
			2023	9.500,00
			2024	9.500,00
			2025	20.000,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>42.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X )    Alteração (   )    Inclusão (   )    Exclusão (   )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	CAMARA MUNICIPAL	01.00
Unidade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	01.02
Função	Legislativa	1
Subfunção	Ação Legislativa	31
Programa	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0002

**Objetivo do programa:**

REALIZAR PAGAMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA CASA LEGISLATIVA.

**Justificativa do programa:**

GARANTIR SUPORTE MATERIAL E TECNICO AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	ÍNDICE LRF DE DESPESAS COM PESSOAL/%	<b>5,050</b>	<b>2.482.500,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	597.500,00
			2023	599.000,00
			2024	599.000,00
			2025	687.000,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>2.482.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	GABINETE DO PREFEITO	01.00
Unidade	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01.02
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência Comunitária	244
Programa	PROJETOS SOCIAIS DO FSS	0004

**Objetivo do programa:**

Ampliar e desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população. Incentivar a solidariedade educativa, implementando ações voltadas a capacitação profissionalizante e geração de renda.

**Justificativa do programa:**

Deve enfrentar as consequências da exclusão social e de mobilização popular, na construção de formas de superação ou minimização da fome e da miséria.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2004	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FAMÍLIAS ATENDIDAS/FAM	<b>340,000</b>	<b>112.655,00</b>
			<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>	
			2022	25.000,00
			2023	27.000,00
			2024	29.160,00
			2025	31.495,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>112.655,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	GABINETE DO PREFEITO	01.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS BOMBEIROS	01.03
Função	Segurança Pública	6
Subfunção	Defesa Civil	182
Programa	BOMBEIRO COMUNITÁRIO	0005

**Objetivo do programa:**

Potencializar no âmbito do município as atividades de combate a incêndio e salvamento com foco voltado ao voluntariado, bem como, promover campanhas de caráter educacional, preventivo, etc.

**Justificativa do programa:**

Garantir ao município atendimento imediato, dando um primeiro combate da base do Bombeiro Comunitário, até a chegada de reforços de outras bases de apoio do Corpo de Bombeiro Militar.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2005	MANUTENÇÃO FUNDO APOIO AOS BOMBEIROS	EQUIPE DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO ASSISTIDA/UN	<b>4,000</b>	<b>140.000,00</b>
			<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>	
			2022	35.000,00
			2023	35.000,00
			2024	35.000,00
			2025	35.000,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>140.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

## ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.00
Unidade	ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.01
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	0006

**Objetivo do programa:**

Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos municípios, implementar ações voltadas a redução da inadimplência municipal, ampliar a arrecadação garantindo um fluxo mais ágil e eficiente nos procedimentos de realização da receita.

**Justificativa do programa:**

Dotar o Governo Municipal das ferramentas necessárias ao pleno desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras, havendo necessidades de implantar mecanismo para agilizar o atendimento e a prestação de serviços, bem como contribuir para o aumento da arrecadação de forma a suportar as metas da administração municipal.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	SETORES ADMINISTRATIVOS MANTIDOS/UN	<b>48,000</b>	<b>21.162.965,00</b>
			<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>	
			2022	4.766.829,00
			2023	5.096.027,00
			2024	5.472.611,00
			2025	5.827.498,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>21.162.965,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.00
Unidade	ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.01
Função	Encargos Especiais	28
Subfunção	Serviço da Dívida Interna	843
Programa	OPERAÇÃO ESPECIAL	0000

**Objetivo do programa:**

Controlar as informações sobre a demanda de encargos com pagamentos de eventuais dívidas contratadas, bem como juros sobre as dívidas, pagamentos com sentenças judiciais, precatórios e também obrigações tributárias e contributivas pasep) etc.

**Justificativa do programa:**

Esse programa, visa acompanhar o estoque das dívidas consolidadas, bem como de outras obrigações especiais, pagando 100% de valores parcelados para o exercício, ou seja pagar 12 parcelas anuais.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
0002	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	PAGAR DÍVIDAS PÚBLICAS EXISTENTES/%	<b>400,000</b>	<b>4.573.463,00</b>
			<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>	
			2022	1.015.000,00
			2023	1.096.200,00
			2024	1.183.856,00
			2025	1.278.407,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>4.573.463,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X )    Alteração (   )    Inclusão (   )    Exclusão (   )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.00
Unidade	ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.01
Função	Encargos Especiais	28
Subfunção	Outros Encargos Especiais	846
Programa	OPERAÇÃO ESPECIAL	0000

**Objetivo do programa:**

Controlar as informações sobre a demanda de encargos com pagamentos de eventuais dívidas contratadas, bem como juros sobre as dívidas, pagamentos com sentenças judiciais, precatórios e também obrigações tributárias e contributivas pasep) etc.

**Justificativa do programa:**

Esse programa, visa acompanhar o estoque das dívidas consolidadas, bem como de outras obrigações especiais, pagando 100% de valores parcelados para o exercício, ou seja pagar 12 parcelas anuais.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
0001	OUTROS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	PAGAR OUTROS ENCARGOS GERAIS EXISTENTES/%	<b>400,000</b>	<b>2.253.856,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	500.800,00
			2023	540.000,00
			2024	583.200,00
			2025	629.856,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>2.253.856,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.00
Unidade	ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.01
Função	Reserva de Contingência	99
Subfunção	Reserva de Contingência	999
Programa	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999

**Objetivo do programa:**

Manter Reserva visando o atendimento de Passivos Contingentes e outros Riscos e eventos Fiscais Imprevistos e fazer face ao equilíbrio orçamentário e ocorrência de despesas emergenciais e imprevistos.

**Justificativa do programa:**

Atendimento ao Art. 5º, III da LC 101 de 04/05/2000 E servir de fonte de cancelamento para abertura de créditos adicionais orçamentários e especiais ao longo dos exercícios, bem como executar despesas emergenciais e imprevistos.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PERCENTUAL DA RCL/%	<b>4,000</b>	<b>1.986.000,00</b>
			<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>	
			2022	444.000,00
			2023	475.000,00
			2024	512.000,00
			2025	555.000,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>1.986.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.00
Unidade	SEGURANÇA PÚBLICA	02.02
Função	Segurança Pública	6
Subfunção	Policiamento	181
Programa	SEGURANÇA PÚBLICA	0007

**Objetivo do programa:**

Aprimorar e diversificar as ações integradas com a Polícia Civil e Militar com vistas a segurança dos usuários dos espaços públicos. Parceria na aquisição de equipamentos e conservação de viaturas.

**Justificativa do programa:**

O aumento da densidade demográfica potencializa a vulnerabilidade do patrimônio público. A segurança é uma das questões recorrentes da atualidade, necessitando de parcerias com outros entes.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2007	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	EFETIVOS DAS PMS ASSISTIDOS/QTD	<b>44.000</b>	<b>585.794,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	130.000,00
			2023	140.400,00
			2024	151.632,00
			2025	163.762,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>585.794,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03.00
Unidade	CRECHE	03.01
Função	Educação	12
Subfunção	Educação Infantil	365
Programa	GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0008

**Objetivo do programa:**

Assegurar o atendimento integral das crianças de 0 a 3 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

**Justificativa do programa:**

A Educação de 0 a 3 é um Direito Constitucional concedido sob a rubrica de gratuidade, a exemplo do ensino fundamental, inexistindo a discricionariedade administrativa do Poder Público no sentido de promover ou não a educação infantil na sua rede oficial de escolas e creches.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2008	MANUTENÇÃO DA CRECHE	NÚMEROS DE ALUNOS EM PRÉ-CRECHE/ALU	<b>940,000</b>	<b>4.135.560,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	930.000,00
			2023	987.800,00
			2024	1.066.423,00
			2025	1.151.337,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>4.135.560,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03.00
Unidade	CRECHE	03.01
Função	Educação	12
Subfunção	Educação Infantil	365
Programa	GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0008

**Objetivo do programa:**

Assegurar o atendimento integral das crianças de 0 a 3 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

**Justificativa do programa:**

A Educação de 0 a 3 é um Direito Constitucional concedido sob a rubrica de gratuidade, a exemplo do ensino fundamental, inexistindo a discricionariedade administrativa do Poder Público no sentido de promover ou não a educação infantil na sua rede oficial de escolas e creches.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1003	CONSTR.REF.AMPLIAÇÃO PREDIO ENSINO INFANTIL - CRECHE	REALIZAR REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES /UN	<b>8,000</b>	<b>220.000,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	55.000,00
			2023	55.000,00
			2024	55.000,00
			2025	55.000,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>220.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03.00
Unidade	PRÉ ESCOLA	03.02
Função	Educação	12
Subfunção	Educação Infantil	365
Programa	GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0009

**Objetivo do programa:**

Assegurar o desenvolvimento integral das crianças de 4 a 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Garantir políticas públicas educacionais que atendam a uma proposta pedagógica e assegure recursos especiais organizados para complementar e suplementar as atividades educacionais de modo a promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos portadores de necessidades educacionais.

**Justificativa do programa:**

A Educação de 4 a 5 anos é um Direito Constitucional concedido sob a rubrica de gratuidade, a exemplo do ensino fundamental, inexistindo discricionariedade administrativa do Poder Público no sentido de promover ou não a educação infantil na sua rede oficial de escolas e creches. Garantir o atendimento especializado com qualidade às pessoas com deficiência intelectual moderada, grave, profunda e ou múltipla, com equipamentos específicos em um ambiente com as tecnologias assistivas necessárias para o desenvolvimento integral destas pessoas.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2009	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA	NÚMEROS DE ALUNOS EM PRÉ-ESCOLA/ALU	<b>969,000</b>	<b>3.213.812,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	725.000,00
			2023	766.400,00
			2024	827.312,00
			2025	895.100,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>3.213.812,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03.00
Unidade	PRÉ ESCOLA	03.02
Função	Educação	12
Subfunção	Educação Infantil	365
Programa	GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0009

**Objetivo do programa:**

Assegurar o desenvolvimento integral das crianças de 4 a 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Garantir políticas públicas educacionais que atendam a uma proposta pedagógica e assegure recursos especiais organizados para complementar e suplementar as atividades educacionais de modo a promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos portadores de necessidades educacionais.

**Justificativa do programa:**

A Educação de 4 a 5 anos é um Direito Constitucional concedido sob a rubrica de gratuidade, a exemplo do ensino fundamental, inexistindo a discricionariedade administrativa do Poder Público no sentido de promover ou não a educação infantil na sua rede oficial de escolas e creches. Garantir o atendimento especializado com qualidade às pessoas com deficiência intelectual moderada, grave, profunda e ou múltipla, com equipamentos específicos em um ambiente com as tecnologias assistivas necessárias para o desenvolvimento integral destas pessoas.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1004	CONSTR.REF.AMPLIAÇÃO PREDIO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	REALIZAR REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES /UN	<b>8,000</b>	<b>220.000,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	55.000,00
			2023	55.000,00
			2024	55.000,00
			2025	55.000,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>220.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03.00
Unidade	EDUCAÇÃO ESPECIAL	03.03
Função	Educação	12
Subfunção	Educação Especial	367
Programa	GESTÃO EM EDUCAÇÃO ATENDIMENTO A CRIANÇAS ESPECIAIS	0010

**Objetivo do programa:**

Garantir políticas públicas educacionais que atendam a uma proposta pedagógica e assegure recursos especiais organizados para complementar e suplementar as atividades educacionais de modo a promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos portadores de necessidades educacionais.

**Justificativa do programa:**

Constitui dever do Poder Público o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência. Inspirada nos ideais de solidariedade humana, a educação pública gratuita deve ser garantida pelo Estado.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	NÚMEROS DE ALUNOS EM ENSINO ESPECIAL/ALU	<b>60,000</b>	<b>200.000,00</b>
		<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>	2022	50.000,00
			2023	50.000,00
			2024	50.000,00
			2025	50.000,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>200.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03.00
Unidade	ENSINO FUNDAMENTAL	03.04
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Fundamental	361
Programa	GESTÃO EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0011

**Objetivo do programa:**

Desenvolver o educando para o exercício da cidadania, preparando-o para o mundo do trabalho e seguimentos nos estudos. Atender a demanda de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, através de desapr., constr., reforma e ampl. das escolas da rede municipal de ensino fundamental, garant. a formação perman. de seus profissionais, sua manut., seus equipam., mat. perman. e de consumo, alimentação, assim como projetos educacionais. Garantir políticas públicas educacionais que atendam a uma proposta pedagógica e assegure recursos especiais organizados para complementar e suplementar as atividades educacionais de modo a promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos portadores de necessidades educacionais.

**Justificativa do programa:**

Necessidade da expansão e a garantia da oferta da segunda etapa da educação básica prescrito pelo artigo 211, parágrafo 2º, da Constituição Federal, os municípios atuarão, prioritariamente, no ensino fundamental e infantil. Garantir o atendimento especializado com qualidade às pessoas com deficiência intelectual moderada, grave, profunda e ou múltipla, com equipamentos específicos em um ambiente com as tecnologias assistivas necessárias para o desenvolvimento integral destas pessoas.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÚMEROS DE ALUNOS EM ENSINO FUNDAMENTAL/ALU	<b>4.629,000</b>	<b>18.834.497,00</b>
		<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>	2022	4.192.000,00
			2023	4.510.760,00
			2024	4.871.220,00
			2025	5.260.517,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>18.834.497,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03.00
Unidade	ENSINO FUNDAMENTAL	03.04
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Fundamental	361
Programa	GESTÃO EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0011

**Objetivo do programa:**

Desenvolver o educando para o exercício da cidadania, preparando-o para o mundo do trabalho e seguimentos nos estudos. Atender a demanda de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, através de desapr., constr., reforma e ampl. das escolas da rede municipal de ensino fundamental, garant. a formação perman. de seus profissionais, sua manut., seus equipam., mat. perman. e de consumo, alimentação, assim como projetos educacionais. Garantir políticas públicas educacionais que atendam a uma proposta pedagógica e assegure recursos especiais organizados para complementar e suplementar as atividades educacionais de modo a promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos portadores de necessidades educacionais.

**Justificativa do programa:**

Necessidade da expansão e a garantia da oferta da segunda etapa da educação básica prescrito pelo artigo 211, parágrafo 2º, da Constituição Federal, os municípios atuarão, prioritariamente, no ensino fundamental e infantil. Garantir o atendimento especializado com qualidade às pessoas com deficiência intelectual moderada, grave, profunda e ou múltipla, com equipamentos específicos em um ambiente com as tecnologias assistivas necessárias para o desenvolvimento integral destas pessoas.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1005	CONSTR.REF.AMPLIAÇÃO PREDIO ENSINO FUNDAMENTAL	REALIZAR REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES /UN	<b>12,000</b>	<b>265.061,00</b>
		<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>	2022	65.000,00
			2023	65.800,00
			2024	66.664,00
			2025	67.597,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>265.061,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03.00
Unidade	ENSINO FUNDAMENTAL	03.04
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Fundamental	361
Programa	GESTÃO EM AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES	0012

**Objetivo do programa:**

As atividades oferecidas têm por objetivo enriquecer o processo de ensino-aprendizagem por meio da participação do estudante em atividades diferenciadas e prazerosas, com as quais poderão desenvolver habilidades e competências.

**Justificativa do programa:**

No mundo moderno, onde o acesso à informação e a variados tipos de competências, se faz necessário a oferta de aprendizagens diferenciadas. Assim, para muitas crianças e jovens, a sala de aula não é mais a única fonte de informação e conhecimento. Nesse contexto, o ensino requer hoje maior dinamismo e maior variedade na utilização de instrumentos de aprendizagem, garantindo uma interação mais eficiente e mais enriquecedora entre as pessoas.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES	PROJETOS EDUCACIONAIS ATENDIDOS/QTD	<b>28,000</b>	<b>283.887,00</b>
		<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>	2022	63.000,00
			2023	68.040,00
			2024	73.483,00
			2025	79.364,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>283.887,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

## ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X )    Alteração (   )    Inclusão (   )    Exclusão (   )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03.00
Unidade	ENSINO MÉDIO	03.07
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Médio	362
Programa	GESTÃO DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE	0019

**Objetivo do programa:**

Assegurar recursos para oferecer transportes próprios ou contratados aos estudantes de cursos técnicos não existentes no município, para outras cidades circunvizinhas. Assegurar recursos para a formação de alunos com sólidos conhecimentos, hábitos e técnicas de trabalho profissionalizantes que lhes permitam prosseguir os estudos com competência em parceria com o instituições.

**Justificativa do programa:**

Manter o transporte ao estudante de cursos técnicos e profissionalizantes. Colaborar para a formação técnica do educando para que haja mão de obra especializada no Município.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	NÚMEROS DE ALUNOS EM ENSINO MÉDIO/ALU	<b>590,000</b>	<b>923.753,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	205.000,00
			2023	221.400,00
			2024	239.112,00
			2025	258.241,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>923.753,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03.00
Unidade	ENSINO SUPERIOR	03.08
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Superior	364
Programa	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0020

**Objetivo do programa:**

Assegurar recursos para oferecer transportes próprios ou contratados aos estudantes universitários, residentes no município de Guatapar, para outras cidades circunvizinhas, bem como apoio na implantao de salas para cursos de graduao em nvel superior a distncia ou presencial, ministrados por instituioes particulares.

**Justificativa do programa:**

Manter o transporte ao estudante de nvel superior, fora do municpio,  
Apoiar a implantao de salas para cursos universitarios de vrias profissoes, visando dar oportunidade aos estudades que possa cursar no prprio municpio e abrindo espao para as instituioes de ensino se estabelecerem em nosso municpio, ofertando vriados cursos.

Ao	Ttulo	Produto/Unidade	Meta Fsica	Meta Financeira
2020	MANUTENO DO ENSINO SUPERIOR	NMEROS DE ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR/EST	<b>330,000</b>	<b>180.245,00</b>
		<b>Custo Financeiro por Exerccio:</b>	2022	40.000,00
			2023	43.200,00
			2024	46.656,00
			2025	50.389,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>180.245,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03.00
Unidade	MERENDA ESCOLAR	03.09
Função	Educação	12
Subfunção	Alimentação e Nutrição	306
Programa	MERENDA ESCOLAR	0021

**Objetivo do programa:**

Oferecer merenda de ótima qualidade, para atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

**Justificativa do programa:**

Manter os convênios firmados entre o Estado, Município e União, a fim de garantir à população o acesso à alimentação saudável.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2021	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	REFEIÇÕES SERVIDAS/UN	<b>753.000,000</b>	<b>3.872.363,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	859.921,00
			2023	928.313,00
			2024	1.002.177,00
			2025	1.081.952,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>3.872.363,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03.00
Unidade	CULTURA	03.10
Função	Cultura	13
Subfunção	Difusão Cultural	392
Programa	CULTURA	0022

**Objetivo do programa:**

Incentivar a criação e a difusão das expressões artístico-culturais, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de produção cultural, propiciando a inclusão social e a prática da cidadania. (Carnaval, Aniversário do Município, Festa da Colheira, Festa Mombuca, Reveillon, Festa do Padroeiro, Moto-Cross, Fesa do Peão de Boiadeiro, Festa Evangélica e outras comemorações).

**Justificativa do programa:**

Garantir a todos os cidadãos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais. (Carnaval, Aniversário do Município, Festa da Colheira, Festa Mombuca, Reveillon, Festa do Padroeiro, Moto-Cross, Fesa do Peão de Boiadeiro, Festa Evangélica e outras comemorações).

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2022	MANUTENÇÃO DA CULTURA	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS/QTD	<b>43,000</b>	<b>1.234.677,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	274.000,00
			2023	295.920,00
			2024	319.594,00
			2025	345.163,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>1.234.677,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03.00
Unidade	CULTURA	03.10
Função	Cultura	13
Subfunção	Difusão Cultural	392
Programa	CULTURA	0022

**Objetivo do programa:**

Incentivar a criação e a difusão das expressões artístico-culturais, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de produção cultural, propiciando a inclusão social e a prática da cidadania. (Carnaval, Aniversário do Município, Festa da Colheira, Festa Mombuca, Reveillon, Festa do Padroeiro, Moto-Cross, Festa do Peão de Boiadeiro, Festa Evangélica e outras comemorações).

**Justificativa do programa:**

Garantir a todos os cidadãos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais. (Carnaval, Aniversário do Município, Festa da Colheira, Festa Mombuca, Reveillon, Festa do Padroeiro, Moto-Cross, Festa do Peão de Boiadeiro, Festa Evangélica e outras comemorações).

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1007	CONSTR.REF.AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS	REALIZAR REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES /UN	<b>4,000</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	50.000,00
			2023	50.000,00
			2024	50.000,00
			2025	50.000,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>200.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03.00
Unidade	CULTURA	03.10
Função	Cultura	13
Subfunção	Difusão Cultural	392
Programa	BANDA MARCIAL	0023

**Objetivo do programa:**

O objetivo da Banda é promover a inserção social dos seus componentes, bem como melhorar a autoestima de jovens e crianças, através da música instrumental, dança marcial, ginástica rítmica, preparando-os para o futuro.

**Justificativa do programa:**

Trabalhar com música estimula a organização interna do indivíduo, a disciplina, a sensibilidade, o respeito com o outro, a socialização, a expressão, o autocontrole, entre outros, que são "ingredientes" básicos para um caráter saudável. Uma das grandes preocupações, não só dos órgãos governamentais como das famílias, é a prevenção da delinquência juvenil. Aprender tocar um instrumento exige disciplina e dedicação de tempo, por isso a banda acaba colaborando com a prevenção da delinquência, pois o sucesso do grupo depende da dedicação individual de cada componente, tanto no domínio da teoria musical, como na utilização de seu instrumento, cada componente é importante para o grupo e isso cria uma relação de interdependência objetiva e saudável. Além dos benefícios educativo-culturais, a prática de banda marcial é também uma atividade profissionalizante, dando mais uma oportunidade de mercado de trabalho ao jovem músico.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2023	MANUTENÇÃO DA BANDA MARCIAL	APRESENTAÇÕES REALIZADAS/APR	<b>55,000</b>	<b>54.072,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	12.000,00
			2023	12.960,00
			2024	13.996,00
			2025	15.116,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>54.072,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03.00
Unidade	FUNDEB	03.12
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Fundamental	361
Programa	GESTÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	0013

**Objetivo do programa:**

Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados anualmente a remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental. Destinar 30% dos recursos do Fundeb ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, especificamente no ensino fundamental.

**Justificativa do programa:**

Cumprir a Lei Complementar nº 078/2010, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Guataparã, a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado, condições de frequência as aulas e toda manutenção das unidades escolares.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1006	CONSTR.REF.AMPLIAÇÃO PREDIO - FUNDEB-FUNDAMENTAL	REALIZAR REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES /UN	<b>12,000</b>	<b>45.061,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	10.000,00
			2023	10.800,00
			2024	11.664,00
			2025	12.597,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>45.061,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03.00
Unidade	FUNDEB	03.12
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Fundamental	361
Programa	GESTÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	0013

**Objetivo do programa:**

Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados anualmente a remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental. Destinar 30% dos recursos do Fundeb ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, especificamente no ensino fundamental.

**Justificativa do programa:**

Cumprir a Lei Complementar nº 078/2010, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Guataparã, a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado, condições de frequência as aulas e toda manutenção das unidades escolares.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2013	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO/PRO	<b>298,000</b>	<b>21.525.691,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	4.777.000,00
			2023	5.159.160,00
			2024	5.571.890,00
			2025	6.017.641,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>21.525.691,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03.00
Unidade	FUNDEB	03.12
Função	Educação	12
Subfunção	Educação Infantil	365
Programa	GESTÃO DO FUNDEB - INFANTIL	0014

**Objetivo do programa:**

Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados anualmente a remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental. Destinar 30% dos recursos do Fundeb ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, especificamente no ensino infantil.

**Justificativa do programa:**

Cumprir a Lei Complementar nº 078/2010, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Guataparã, a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado, condições de frequência as aulas e toda manutenção das unidades escolares.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1047	CONSTR.REF.AMPLIAÇÃO PREDIO - FUNDEB-INFANTIL	REALIZAR REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES /UN	<b>12,000</b>	<b>45.061,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	10.000,00
			2023	10.800,00
			2024	11.664,00
			2025	12.597,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>45.061,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03.00
Unidade	FUNDEB	03.12
Função	Educação	12
Subfunção	Educação Infantil	365
Programa	GESTÃO DO FUNDEB - INFANTIL	0014

**Objetivo do programa:**

Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados anualmente a remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental. Destinar 30% dos recursos do Fundeb ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, especificamente no ensino infantil.

**Justificativa do programa:**

Cumprir a Lei Complementar nº 078/2010, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Guataparã, a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado, condições de frequência as aulas e toda manutenção das unidades escolares.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2014	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO/PRO	<b>177,000</b>	<b>10.805.653,00</b>
			<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>	
			2022	2.398.000,00
			2023	2.589.840,00
			2024	2.797.026,00
			2025	3.020.787,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>10.805.653,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03.00
Unidade	FUNDEB	03.12
Função	Educação	12
Subfunção	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa	GESTÃO DO FUNDEB - EJA	0015

**Objetivo do programa:**

Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados anualmente a remuneração dos profissionais do magistério da educação de jovens e adultos. Destinar 30% dos recursos do Fundeb ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, especificamente na educação de jovens e adultos.

**Justificativa do programa:**

Cumprir a Lei Complementar nº 078/2010, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Guataparã, a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado, condições de frequência as aulas e toda manutenção das unidades escolares.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2015	MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO/PRO	<b>4,000</b>	<b>220.796,00</b>
			<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>	
			2022	49.000,00
			2023	52.920,00
			2024	57.152,00
			2025	61.724,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>220.796,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

## ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X )    Alteração (   )    Inclusão (   )    Exclusão (   )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE	0027

**Objetivo do programa:**

Fortalecer a Rede Básica de Saúde proporcionando maior acesso da população ao serviço e melhor qualidade da assistência aumentando o seu percentual de resolubilidade. Realizar ações e serviços de saúde à toda população, nas áreas de atenção primária à saúde. Treinamento em cursos na área de atuação, modernização da estrutura com aquisições de equipamentos, veículos.

**Justificativa do programa:**

Aumentar a cobertura de consultas nas especialidades básicas, melhorar a produção de dados e a qualidade da rede no atendimento integral à população. Realizar a manutenção dos serviços de saúde já prestados pelo município e ampliar o acesso, conforme as demandas de saúde da população.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1009	CONSTR.REF.AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	REALIZAR REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES /UN	<b>8,000</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	50.000,00
			2023	50.000,00
			2024	50.000,00
			2025	50.000,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>200.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X )    Alteração (   )    Inclusão (   )    Exclusão (   )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE	0027

**Objetivo do programa:**

Fortalecer a Rede Básica de Saúde proporcionando maior acesso da população ao serviço e melhor qualidade da assistência aumentando o seu percentual de resolubilidade. Realizar ações e serviços de saúde à toda população, nas áreas de atenção primária à saúde. Treinamento em cursos na área de atuação, modernização da estrutura com aquisições de equipamentos, veículos.

**Justificativa do programa:**

Aumentar a cobertura de consultas nas especialidades básicas, melhorar a produção de dados e a qualidade da rede no atendimento integral à população. Realizar a manutenção dos serviços de saúde já prestados pelo município e ampliar o acesso, conforme as demandas de saúde da população.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REALIZAR ATENDIMENTOS EM SAÚDE/ATD	<b>81.732,000</b>	<b>46.092.467,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	10.245.000,00
			2023	11.042.600,00
			2024	11.925.608,00
			2025	12.879.259,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>46.092.467,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X )    Alteração (   )    Inclusão (   )    Exclusão (   )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.00
Unidade	ATENÇÃO BÁSICA	04.02
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	ATENÇÃO BÁSICA (SUS-FUNDO A FUNDO)	0028

**Objetivo do programa:**

Fortalecer a Rede Básica de Saúde proporcionando maior acesso da população ao serviço e melhor qualidade da assistência aumentando o seu percentual de resolubilidade. Realizar ações e serviços de saúde à toda população, nas áreas de atenção primária à saúde. Treinamento em cursos na área de atuação, modernização da estrutura com aquisições de equipamentos, veículos.

**Justificativa do programa:**

Aumentar a cobertura de consultas nas especialidades básicas, melhorar a produção de dados e a qualidade da rede no atendimento integral à população. Aquisição de medicamentos para aplicação nas UBS e distribuição. Contratação de Serviços de terceiros e manutenção diversas. Realizar a manutenção dos serviços de saúde já prestados pelo município e ampliar o acesso, conforme as demandas de saúde da população.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2028	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	ATENDIMENTOS REALIZADOS EM ATENÇÃO BÁSICA/ATD	<b>383.895,000</b>	<b>3.944.892,00</b>
			<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>	
			2022	873.900,00
			2023	943.812,00
			2024	1.026.317,00
			2025	1.100.863,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>3.944.892,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.00
Unidade	ATENÇÃO BÁSICA	04.02
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	ATENÇÃO BÁSICA (SUS-FUNDO A FUNDO)	0028

**Objetivo do programa:**

Fortalecer a Rede Básica de Saúde proporcionando maior acesso da população ao serviço e melhor qualidade da assistência aumentando o seu percentual de resolubilidade. Realizar ações e serviços de saúde à toda população, nas áreas de atenção primária à saúde. Treinamento em cursos na área de atuação, modernização da estrutura com aquisições de equipamentos, veículos.

**Justificativa do programa:**

Aumentar a cobertura de consultas nas especialidades básicas, melhorar a produção de dados e a qualidade da rede no atendimento integral à população. Aquisição de medicamentos para aplicação nas UBS e distribuição. Contratação de Serviços de terceiros e manutenção diversas. Realizar a manutenção dos serviços de saúde já prestados pelo município e ampliar o acesso, conforme as demandas de saúde da população.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2042	MANUTENÇÃO DA SF (SAÚDE DA FAMÍLIA)	EQUIPES MÉDICOS - SAÚDE DA FAMÍLIA/EQU	<b>12,000</b>	<b>54.072,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	12.000,00
			2023	12.960,00
			2024	13.996,00
			2025	15.116,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>54.072,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.00
Unidade	ATENÇÃO BÁSICA	04.02
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	ATENÇÃO BÁSICA (SUS-FUNDO A FUNDO)	0028

**Objetivo do programa:**

Fortalecer a Rede Básica de Saúde proporcionando maior acesso da população ao serviço e melhor qualidade da assistência aumentando o seu percentual de resolubilidade. Realizar ações e serviços de saúde à toda população, nas áreas de atenção primária à saúde. Treinamento em cursos na área de atuação, modernização da estrutura com aquisições de equipamentos, veículos.

**Justificativa do programa:**

Aumentar a cobertura de consultas nas especialidades básicas, melhorar a produção de dados e a qualidade da rede no atendimento integral à população. Aquisição de medicamentos para aplicação nas UBS e distribuição. Contratação de Serviços de terceiros e manutenção diversas. Realizar a manutenção dos serviços de saúde já prestados pelo município e ampliar o acesso, conforme as demandas de saúde da população.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2043	MANUTENÇÃO DO ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE)	EQUIPES MÉDICOS - SAÚDE DA FAMÍLIA/EQU	<b>12,000</b>	<b>1.667.206,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	370.100,00
			2023	399.628,00
			2024	431.519,00
			2025	465.959,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>1.667.206,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X )    Alteração (   )    Inclusão (   )    Exclusão (   )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.00
Unidade	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR	04.03
Função	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SUS-FUNDO A FUNDO)	0029

**Objetivo do programa:**

Ampliar, agilizar e melhorar a assistência especializada oferecida à população, promovendo atenção ambulatorial especializada. Realizar ações e serviços de saúde à toda população, nas áreas de atenção primária à saúde, e serviços especializados de média e alta complexidade. Modernização da estrutura com aquisições de equipamentos, veículos.

**Justificativa do programa:**

Realizar a manutenção dos serviços de saúde já prestados pelo município e ampliar o acesso, conforme as demandas de saúde da população. Redução da fila de espera para exames e consultas especializadas.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2029	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR	REALIZAR EXAMES DE MAC/QT D	<b>172.000,00</b>	<b>256.847,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	57.000,00
			2023	61.560,00
			2024	66.484,00
			2025	71.803,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>256.847,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.00
Unidade	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR	04.03
Função	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SUS-FUNDO A FUNDO)	0029

**Objetivo do programa:**

Ampliar, agilizar e melhorar a assistência especializada oferecida à população, promovendo atenção ambulatorial especializada. Realizar ações e serviços de saúde à toda população, nas áreas de atenção primária à saúde, e serviços especializados de média e alta complexidade. Modernização da estrutura com aquisições de equipamentos, veículos.

**Justificativa do programa:**

Realizar a manutenção dos serviços de saúde já prestados pelo município e ampliar o acesso, conforme as demandas de saúde da população. Redução da fila de espera para exames e consultas especializadas.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2040	MANUTENÇÃO DO SAMU	ATENDIMENTOS URGÊNCIA - VIA SAMU/ATD	<b>3.000,000</b>	<b>1.185.109,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	263.000,00
			2023	284.040,00
			2024	306.764,00
			2025	331.305,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>1.185.109,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

## ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.00
Unidade	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	04.04
Função	Saúde	10
Subfunção	Vigilância Sanitária	304
Programa	VIGILÂNCIA EM SAUDE (SUS-FUNDO A FUNDO)	0030

**Objetivo do programa:**

Realizar visitas e controlar a qualidade da água, incrementando ações de média e alta complexidade, treinamento em cursos na área de atuação, modernização da estrutura com aquisições de equipamentos, veículos. Promover ações para prevenção e combate as epidemias.

**Justificativa do programa:**

Melhorar a qualidade da saúde com medidas e trabalhos preventivos.  
Manter o município livre de foco de doenças transmissíveis.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2030	MANUENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VISITAS SANITÁRIAS E COLETAS REALIZADAS/QTDE	<b>831,000</b>	<b>128.000,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	32.000,00
			2023	32.000,00
			2024	32.000,00
			2025	32.000,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>128.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

## ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.00
Unidade	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	04.04
Função	Saúde	10
Subfunção	Vigilância Epidemiológica	305
Programa	VIGILÂNCIA EM SAUDE (SUS-FUNDO A FUNDO)	0030

**Objetivo do programa:**

Realizar visitas e controlar a qualidade da água, incrementando ações de média e alta complexidade, treinamento em cursos na área de atuação, modernização da estrutura com aquisições de equipamentos, veículos. Promover ações para prevenção e combate as epidemias.

**Justificativa do programa:**

Melhorar a qualidade da saúde com medidas e trabalhos preventivos.  
Manter o município livre de foco de doenças transmissíveis.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2046	MANUENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS/QTD	<b>59.619,000</b>	<b>482.155,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	196.800,00
			2023	95.030,00
			2024	95.116,00
			2025	95.209,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>482.155,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X )    Alteração (   )    Inclusão (   )    Exclusão (   )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.00
Unidade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	04.05
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (SUS-FUNDO A FUNDO)	0031

**Objetivo do programa:**

Garantir assistência farmacêutica, melhora na qualidade da aquisição, estoque, distribuição e dispensação de medicamentos, adquiridos com recursos do SUS (Fundo a Fundo) Federal, Estadual e com Recursos Próprios Municipais.

**Justificativa do programa:**

Promover a população, o acesso a medicamentos essenciais no âmbito do SUS e da rede pública municipal.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2031	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS/UN	<b>400,000</b>	<b>241.076,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	53.500,00
			2023	57.780,00
			2024	62.402,00
			2025	67.394,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>241.076,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

## ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X )    Alteração (   )    Inclusão (   )    Exclusão (   )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.00
Unidade	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.01
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Serviços Urbanos	452
Programa	SERVIÇOS MUNICIPAIS	0032

**Objetivo do programa:**

Promover ações que visam a limpeza e varrição de vias públicas, serviços funerários, administração e manutenção de cemitérios, praças, parques e jardins, arborização, remoção de lixo domiciliar, manutenção de estradas municipais e rurais, obras, implantação de habitação popular e serviços de infra-estrutura urbana necessário aos próprios municipais.

**Justificativa do programa:**

Prover meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública essenciais de urbanismo e habitação.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1011	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	REALIZAR REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES /BAI	<b>64.000</b>	<b>240.000,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	75.000,00
			2023	55.000,00
			2024	55.000,00
			2025	55.000,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>240.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.00
Unidade	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.01
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Serviços Urbanos	452
Programa	SERVIÇOS MUNICIPAIS	0032

**Objetivo do programa:**

Promover ações que visam a limpeza e varrição de vias públicas, serviços funerários, administração e manutenção de cemitérios, praças, parques e jardins, arborização, remoção de lixo domiciliar, manutenção de estradas municipais e rurais, obras, implantação de habitação popular e serviços de infra-estrutura urbana necessário aos próprios municipais.

**Justificativa do programa:**

Prover meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública essenciais de urbanismo e habitação.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2032	MANUTENÇÃO DO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO/BAI	<b>64,000</b>	<b>21.804.522,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	4.855.000,00
			2023	5.221.400,00
			2024	5.638.712,00
			2025	6.089.410,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>21.804.522,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X )    Alteração (   )    Inclusão (   )    Exclusão (   )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.00
Unidade	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.01
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Serviços Urbanos	452
Programa	SERVIÇOS MUNICIPAIS	0032

**Objetivo do programa:**

Promover ações que visam a limpeza e varrição de vias públicas, serviços funerários, administração e manutenção de cemitérios, praças, parques e jardins, arborização, remoção de lixo domiciliar, manutenção de estradas municipais e rurais, obras, implantação de habitação popular e serviços de infra-estrutura urbana necessário aos próprios municipais.

**Justificativa do programa:**

Prover meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública essenciais de urbanismo e habitação.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1010	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	REALIZAR REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES /BAI	<b>14,000</b>	<b>465.000,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	150.000,00
			2023	105.000,00
			2024	105.000,00
			2025	105.000,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>465.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X )    Alteração (   )    Inclusão (   )    Exclusão (   )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.00
Unidade	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.01
Função	Saneamento	17
Subfunção	Serviços Urbanos	452
Programa	SERVIÇOS MUNICIPAIS	0032

**Objetivo do programa:**

Promover ações que visam a limpeza e varrição de vias públicas, serviços funerários, administração e manutenção de cemitérios, praças, parques e jardins, arborização, remoção de lixo domiciliar, manutenção de estradas municipais e rurais, obras, implantação de habitação popular e serviços de infra-estrutura urbana necessário aos próprios municipais.

**Justificativa do programa:**

Prover meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública essenciais de urbanismo e habitação.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1023	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	ADQUIRIR IMÓVEIS/UN	<b>4,000</b>	<b>4.000,00</b>
			<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>	
			2022	1.000,00
			2023	1.000,00
			2024	1.000,00
			2025	1.000,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>4.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.00
Unidade	SANEAMENTO GERAL	05.02
Função	Saneamento	17
Subfunção	Saneamento Básico Urbano	512
Programa	SANEAMENTO GERAL	0033

**Objetivo do programa:**

Promover ações de saneamento em benefício da população no que se refere a melhoria do nível de higiene pública, controlando todo saneamento básico e distribuindo 100% de água potável a população, de forma a preservar a qualidade do meio ambiente e a saúde da população.

**Justificativa do programa:**

Captar, tratar, distribuir água potável e conservação de toda a rede de esgoto, implantando em residências e áreas mais carentes condições mínimas de higiene.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2033	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO GERAL	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO/BAI	<b>64,000</b>	<b>7.283.854,00</b>
			<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>	
			2022	1.617.000,00
			2023	1.745.960,00
			2024	1.885.237,00
			2025	2.035.657,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>7.283.854,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.00
Unidade	SANEAMENTO GERAL	05.02
Função	Saneamento	17
Subfunção	Saneamento Básico Urbano	512
Programa	SANEAMENTO GERAL	0033

**Objetivo do programa:**

Promover ações de saneamento em benefício da população no que se refere a melhoria do nível de higiene pública, controlando todo saneamento básico e distribuindo 100% de água potável a população, de forma a preservar a qualidade do meio ambiente e a saúde da população.

**Justificativa do programa:**

Captar, tratar, distribuir água potável e conservação de toda a rede de esgoto, implantando em residências e áreas mais carentes condições mínimas de higiene.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1012	OBRAS GERAIS DE SANEAMENTO BÁSICO	REALIZAR REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES /%	<b>290,000</b>	<b>235.000,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	70.000,00
			2023	55.000,00
			2024	55.000,00
			2025	55.000,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>235.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.00
Unidade	DEPTO MUNIC. AGRICULT ABAST. E MEIO AMBIENTE	05.03
Função	Gestão Ambiental	18
Subfunção	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa	MEIO AMBIENTE	0034

**Objetivo do programa:**

Garantir recursos para a produção de mudas de plantas, visando o desenvolvimento e a preservação do meio ambiente possibilitando inclusive estabelecimento de pesquisa científica, convênios e parceria com organismos públicos ou privados.

**Justificativa do programa:**

Criação de mecanismos legais mediante adequação estrutural orçamentária e financeira no sentido de desenvolver gestões para implementação de ações que resultem na melhoria do meio ambiente.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2034	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	ATIVIDADES AMBIENTAIS REALIZADAS/UN	<b>28,000</b>	<b>112.645,00</b>
			<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>	
			2022	25.000,00
			2023	27.000,00
			2024	29.157,00
			2025	31.488,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>112.645,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.00
Unidade	DEPTO MUNIC. AGRICULT ABAST. E MEIO AMBIENTE	05.03
Função	Agricultura	20
Subfunção	Abastecimento	605
Programa	DESENVOLVIMENTO RURAL AGRICOLA	0035

**Objetivo do programa:**

Promover ações que objetivam proporcionar assistência ao Produtor Rural, visando orientá-lo para novos processos de produção, conservação do solo, melhor desempenho do setor e aumento de produção e /ou produtividade.

**Justificativa do programa:**

Oferecer aos produtores rurais do município, assistência técnica, visando melhores condições no desenvolvimento de suas atividades.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2035	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	ATIVIDADES AGRICOLAS REALIZADAS/UN	<b>32,000</b>	<b>1.876.273,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	422.000,00
			2023	451.760,00
			2024	483.900,00
			2025	518.613,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>1.876.273,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.01
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência Comunitária	244
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA	0036

**Objetivo do programa:**

Ampliar e desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população. Incentivar a solidariedade educativa, implementando ações voltadas a capacitação profissionalizantes e geração de renda

**Justificativa do programa:**

Deve enfrentar as consequências da exclusão social e de mobilização popular, na construção de formas de superação ou minimização da fome e da miséria. A assistência social no Brasil prevista na C.F de 1.988, e regulamentada pela Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1.993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social). A organização e a execução dos serviços do Fundo Municipal de Assistência, tem como as diretrizes da LOAS.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2036	PLANTÃO SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS/PES	<b>6.150,00</b>	<b>4.560.187,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	1.012.000,00
			2023	1.092.960,00
			2024	1.180.397,00
			2025	1.274.830,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>4.560.187,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.01
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência Comunitária	244
Programa	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA - CRAS	0040

**Objetivo do programa:**

ASSISTIR ÀS FAMÍLIAS QUE APRESENTAM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE, VISANDO A GARANTIA DE SEUS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS E A SUPERAÇÃO DESSAS VULNERABILIDADES.

**Justificativa do programa:**

criação do CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CRAS	PESSOAS E FAMILIAS ATENDIDAS/PES	<b>2.640,000</b>	<b>1.124.600,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	281.150,00
			2023	281.150,00
			2024	281.150,00
			2025	281.150,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>1.124.600,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.00
Unidade	CMDCA - CONSELHO MUNIC. DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE	06.02
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0037

**Objetivo do programa:**

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar.

**Justificativa do programa:**

Acompanhamento familiar e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Nessa direção, exigem uma gestão mais complexa e articulada com a rede de assistência social, das outras políticas públicas, com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e outros órgãos de defesa de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2037	MANUTENÇÃO DO CMDCA	PESSOAS E FAMILIAS ATENDIDAS/PES	<b>1.590,000</b>	<b>473.144,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	105.000,00
			2023	113.400,00
			2024	122.472,00
			2025	132.272,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>473.144,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.00
Unidade	CONSELHO TUTELAR	06.03
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0038

**Objetivo do programa:**

A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

**Justificativa do programa:**

Estes serviços demandam maior especialização no acompanhamento familiar e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Requerem, ainda, intensa articulação em rede para assegurar efetividade no atendimento às demandas da família e sua inserção em uma rede de proteção necessária para a potencialização das possibilidades de superação da situação vivida.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2038	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PESSOAS ATENDIDAS/PES	<b>5.000,000</b>	<b>797.583,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	177.000,00
			2023	191.160,00
			2024	206.453,00
			2025	222.970,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>797.583,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

## ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	06.04
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência ao Idoso	241
Programa	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0039

**Objetivo do programa:**

Promover ações relacionadas ao bem estar do idoso, objetivando a melhoria em qualidade de vida.

**Justificativa do programa:**

Oferecer aos idosos as condições mínimas necessárias ao seu bem estar, com incentivo a práticas esportivas, culturais e de lazer.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2039	MELHOR IDADE	ATENDIMENTOS/ATD	<b>3.600,000</b>	<b>292.899,00</b>
			<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>	
			2022	65.000,00
			2023	70.200,00
			2024	75.816,00
			2025	81.883,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>292.899,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X )    Alteração (   )    Inclusão (   )    Exclusão (   )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	07.00
Unidade	ESPORTE E LAZER	07.01
Função	Desporto e Lazer	27
Subfunção	Desporto Comunitário	812
Programa	PROJETOS ESPORTIVOS	0025

**Objetivo do programa:**

Incentivar a prática esportiva a toda criança, adolescente e adultos, proporcionando-lhe vida mais saudável. Formar equipes competitivas de atletas do município. Incentivar o esporte de base. Oferecer natação e hidroginástica a toda comunidade. Incentivar a prática de exercícios físicos, ginástica e vôlei adaptado à Terceira Idade. Oportunizar a prática esportiva aos portadores de necessidades especiais.

**Justificativa do programa:**

As atividades esportivas devem estar presentes no cotidiano de toda a população, pois, além dos benefícios físicos, traz consigo benefícios no campo social. Dessa forma, é necessário oferecer programas esportivos aos diversos grupos populacionais (crianças, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais).

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2025	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER REALIZADAS/UN	<b>28,000</b>	<b>2.230.527,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	495.000,00
			2023	534.600,00
			2024	577.368,00
			2025	623.559,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>2.230.527,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	07.00
Unidade	ESPORTE E LAZER	07.01
Função	Desporto e Lazer	27
Subfunção	Desporto Comunitário	812
Programa	PROJETOS ESPORTIVOS	0025

**Objetivo do programa:**

Incentivar a prática esportiva a toda criança, dolescente e adultos,proporcionando-lhe vida mais saudável. Formar equipes competitivas de atletas do município. Incentivar o esporte de base. Oferecer natação e hidroginástica a toda comunidade. Incentivar a prática de exercicios físicos, ginástica e vôlei adaptado à Terceira Idade. Oportunizar a prática esportiva aos portadores de necessidades especiais.

**Justificativa do programa:**

As atividades esportivas devem estar presentes no cotidiano de toda a população, pois, além dos benefícios físicos, traz consigo beneficios no campo social. Dessa forma, é necessário oferecer programas esportivos aos diversos grupos populacionais (crianças, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais).

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Fisica	Meta Financeira
1008	CONSTR.REF.AMPLIAÇÃO CENTROS ESPORTIVOS E AREA DE LAZER	REALIZAR REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES /UN	<b>12,000</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>			2022	50.000,00
			2023	50.000,00
			2024	50.000,00
			2025	50.000,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>200.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( X ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: PPA: 4; Alteração em 27/07/2021 (C) - Lei, nº 996/2021 de 13/12/2021

**I - Classificação**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	07.00
Unidade	ESPORTE E LAZER	07.01
Função	Desporto e Lazer	27
Subfunção	Desporto Comunitário	812
Programa	EVENTOS E ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS	0026

**Objetivo do programa:**

Fomentar os eventos esportivos e aqueles que se fazem necessário à representação do município, como Campeonato Municipal de Futebol, Campeonato Municipal de Futsal, Jogos Regionais, Jogos Abertos da Juventude, Liga Brodowiskiana, Copa Paulista de Garotos, Jogos da Primavera, Campeonato Amador, Agita São Paulo. Fomentar novos eventos a serem criados.

**Justificativa do programa:**

A prática de atividades físicas, por meio de eventos esportivos, favorecem o entendimento de aspectos sociais importantes na aceitação de valores legitimados socialmente, como: solidariedade, respeito, reponsabilidade e aceitação das diferenças e limitação de rendimentos. Propiciar também o acesso aos equipamentos esportivos existentes.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2026	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS E ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS	EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS/UN	<b>35,000</b>	<b>117.159,00</b>
		<b>Custo Financeiro por Exercício:</b>	2022	26.000,00
			2023	28.080,00
			2024	30.326,00
			2025	32.753,00
			<b>Custo Total:</b>	<b>117.159,00</b>